

**PREFEITURA
DE GUAXUPÉ**

LICITACAO GUAXUPÉ <licitacao@guaxupe.mg.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRA - 096/2025

3 mensagens

CAMPOS & CAMPOS SERVICOS E COMERCIO LTDA <licitacao.camposcomercio@gmail.com>

4 de novembro de 2025 às 14:39

Para: "licitacao@guaxupe.mg.gov.br" <licitacao@guaxupe.mg.gov.br>

Boa tarde!

Vimos por meio deste solicitar a prorrogação de entrega do produto:
149 - POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA 100% FRUTA - 100g

Para a data de 06/11/2025

O motivo se dá devido ao pedido de demissão inesperado de um motorista nesta segunda-feira, o que ocasionou um tumulto em nossas entregas.

Solicitamos gentilmente que possa ser considerado o pedido de prorrogação, aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Campos & Campos Serviços e Comércio Ltda***E-mail:*** licitacao.camposcomercio@gmail.com***Pedidos:*** pedidos@supermercadoreidascarnes.com.br***Telefone:*** (35) 3295-8475 | (35) 99942-0774**LICITACAO GUAXUPÉ** <licitacao@guaxupe.mg.gov.br>

4 de novembro de 2025 às 14:42

Para: Andre <andresanti@guaxupe.mg.gov.br>, Merenda <merenda@guaxupe.mg.gov.br>, Mariangela <mariangela@guaxupe.mg.gov.br>

Segue para análise e resposta, com cópia para a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, neste e-mail.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Merenda Educação <merenda@guaxupe.mg.gov.br>

4 de novembro de 2025 às 16:40

Para: licitacao.camposcomercio@gmail.com, LICITACAO GUAXUPÉ <licitacao@guaxupe.mg.gov.br>, CONTRATOS GUAXUPÉ <contratos@guaxupe.mg.gov.br>, André Santi <andresanti@guaxupe.mg.gov.br>

Prezados(as),

Em resposta ao e-mail encaminhado por esta empresa às 14h40 do dia 04/11/2025, solicitando prorrogação do prazo de entrega da amostra referente ao item 149 – Polpa de Fruta Congelada Acerola 100% Fruta – 100g, referente ao PE 096/2025, informamos que o pedido não será acatado.

De acordo com o item 4.3.1 do Termo de Referência,

“As amostras deverão ser entregues no endereço indicado, no prazo limite de 48 horas, a partir da data de envio da solicitação de amostras, assumindo a empresa total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.”

O item 4.3.2 complementa:

“No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.”

Considerando a abertura para entrega das amostras na plataforma AMM pelo Pregoeiro, o prazo regulamentar de 48 horas encerrou-se às 10h41 do dia de hoje (04/11/2025).

Ressaltamos que ao participar do certame, a empresa assume a responsabilidade pela organização logística para cumprir os prazos estabelecidos, no caso da justificativa apresentada.

Destacamos que prazo é o mesmo para todos os fornecedores, o que reforça a necessidade de manter a isonomia, transparência e a regularidade do processo licitatório, sem tratamento diferenciado. Evitando prejuízos à análise técnica e à continuidade do procedimento.

Sendo assim, fica indeferido o pedido de prorrogação e mantido o encerramento do prazo, conforme Termo de Referência.

Confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente, Ana Cláudia

Setor de Alimentação Escolar

Telefone: 35 3559-1040

Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé/MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]